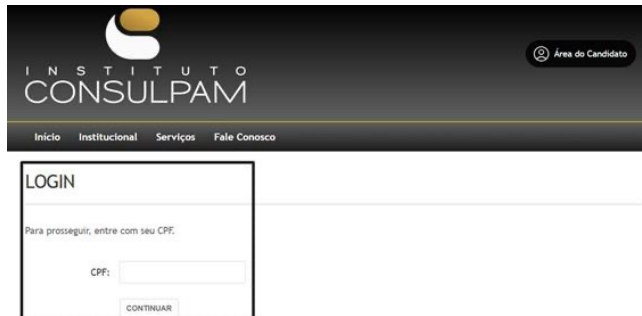


O Diretor de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições, **considerando** o Edital Nº 001/2025-CONAB, de 28/03/2025, que regulamenta o CONCURSO PÚBLICO, autorizado pelo Conselho de Administração da CONAB em sua 14ª Reunião Extraordinária de 19/06/2023, que visa ao preenchimento de 403 vagas, sendo 34 vagas para o cargo de Assistente e 369 vagas para o cargo de Analista, e, também, formação de cadastro de reserva, **torna público** o Edital de Instruções para as Provas Objetivas e Discursivas.

1. DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVAS E DISCURSIVAS): 13 de julho de 2025

- 1.1. LOCAIS:** Acompanhar no site www.consulpam.com.br, na aba **ÁREA DO CANDIDATO** (<https://consulpam.selecao.net.br/login/?redir=%2Fpainel%2F>) (inserir CPF e senha), conforme imagem abaixo:



- 1.2.** Após fazer login na “Área do Candidato”, o interessado com inscrição deferida deverá percorrer o caminho a seguir indicado:

ÁREA DO CANDIDATO – MINHAS INSCRIÇÕES

>

> Mais informações

>

IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO

2. HORÁRIOS/CARGO:

CARGOS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	SAÍDA SEM CADERNO DE PROVAS	SAÍDA COM CADERNO DE PROVAS
ANALISTA (NÍVEL SUPERIOR)	08h00	08h40*	09h00	11h00	13h15
ASSISTENTES (NÍVEL MÉDIO)	15h00	15h40*	16h00	18h00	19h45

OBS: Com o intuito de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão a prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, opções de transporte público consultando os horários das rotas no domingo para seu deslocamento se necessário.
 (*) Nos locais de aplicação das provas, após o fechamento dos portões, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas.
- 3.2. SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:**
- 3.2.1.** As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares;
 - 3.2.2.** Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97;
 - 3.2.3.** Passaporte;
 - 3.2.4.** Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).
- 3.3. SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITAIS COM FOTO** (desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com foto):
- 3.3.1.** E-Título;
 - 3.3.2.** CNH Digital;
 - 3.3.3.** RG Digital.
- 3.4.** O candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias com relação ao dia de sua prova, ocasião em que será encaminhado para a **identificação especial e condicional**, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 3.5.** O candidato submetido à Identificação Especial receberá do coordenador local um “Comprovante de Submissão à Identificação Especial”.

4. ATENÇÃO ÀS INSTRUÇÕES A SEGUIR:

- 4.1. A duração das provas objetivas para os cargos de assistente (Nível Médio) será de **4 (quatro) horas**.
- 4.2. A duração das provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de analistas (Nível Superior) será de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**. Para ambos os turnos, terão exceção os candidatos que solicitaram tempo adicional e tiveram seu pedido deferido.
- 4.3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- 4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5. **Na folha de resposta da Prova Discursiva não será permitida qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo, assim, o sigilo do autor da prova para a comissão de correção.**
- 4.6. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.
- 4.7. A folha de rascunho poderá ser levada pelo candidato, desde que junto do caderno de questões da Prova Objetiva, faltando **15 (quinze) minutos** para o término do horário estabelecido para o término da prova.
- 4.8. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se à única folha de resposta recebida.
- 4.9. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto CONSULPAM devidamente treinado. O candidato ditará o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.10. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham a ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples. Exemplo: ~~Constituição~~ Constituição Federal.
- 4.11. Antes do início da aplicação da prova, os telefones devem ser desligados e guardados, pois são proibidos durante toda a realização da prova.
- 4.12. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão retirar-se após decorridas 2 (DUAS) HORAS do início da aplicação.
- 4.13. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os autorizados pelo Instituto CONSULPAM.
- 4.14. Os candidatos **não** poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta azul ou preta de corpo transparente.
- 4.15. Uma vez no prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 4.16. **Não** será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 4.17. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, alimentos em embalagens opacas, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte, ressalvados os candidatos que solicitaram e tiveram deferidas as condições especiais.
- 4.18. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas, conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a Ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas.
- 4.19. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
- 4.20. **A ausência da digital, da assinatura do candidato, da marcação do Tipo de Prova (1, 2, 3 ou 4) ou a não transcrição da frase constante na capa do Caderno de Provas para o cartão-resposta da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.**
- 4.21. Uma vez fora da sala, o candidato não poderá retornar para assinar ou inserir a digital, assim como transcrever a frase constante na capa da prova para o cartão-resposta.
- 4.22. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto CONSULPAM considere necessário.

EDITAL DE INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

- 4.23.** Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento.
- 4.24.** **O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.**
- 4.25.** Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 4.26.** Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta e a folha oficial da Prova Discursiva, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados.

5. MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

- 5.1.** Será eliminado do concurso público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- 5.1.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
 - 5.1.2.** Não comparecer ao local de prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.1.3.** Não apresentar o documento de identificação com foto informado no formulário eletrônico de inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.
 - 5.1.4.** Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este concurso público.
 - 5.1.5.** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte, caso não tenha sido deferida a condição especial.
 - 5.1.6.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 - 5.1.7.** Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
 - 5.1.8.** For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital.
 - 5.1.9.** Não entregar o caderno de provas e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas, salvo candidatos que tiveram tempo adicional deferido após pedido de condições especiais.
 - 5.1.10.** Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.
 - 5.1.11.** Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta.
 - 5.1.12.** Caso aparelho eletrônico emita qualquer som no horário de prova, mesmo que dentro do envelope porta-objetos, e o candidato proprietário do mesmo seja identificado pela fiscalização, este será **ELIMINADO** imediatamente do certame.

Fortaleza, 07 de julho de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Messias Gomes da Silva Filho
Diretor do Instituto Consulpam